

Os quantitativos em UCs de Proteção Integral (PI) e de Uso Sustentável (US) informados <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/43968-censo-2022-brasil-tem-11-8-milhoes-de-moradores-em-unidades-de-conservacao-estao-de-acordo-com-o-estimado-e-ou-conhecido-pelo-icmbio>?

A parceria com o IBGE para a extração de dados por unidade de conservação (até então extraídos por distritos censitários, na resolução mínima) é uma demanda bastante antiga do ICMBio, e nessa esteira celebraremos em breve entre as instituições um acordo de cooperação técnica, para aprimoramentos nesta agenda. Bons dados são fundamentais para a gestão pública e felicitamos este estudo, extremamente responsável na forma de reportar a informação, considerando a heterogeneidade de situações. É claro que o acesso às áreas mais ermas do país, onde estão muitas das unidades de conservação, é muito difícil, e mesmo assim os dados parecem bastante robustos. Temos levantamentos atualizados família a família em 52 unidades de conservação entre reservas extrativistas, reservas de desenvolvimento sustentável e florestas nacionais e os dados estão bastante coerentes entre si. Há diferenças, inclusive porque os métodos são distintos, mas há bastante concordância.

Qual a avaliação geral da entidade sobre tais números?

As estatísticas são muito dominadas pelas APAs, e é preciso olhar as situações de forma mais detalhada para elaborar respostas consistentes. Assim, de forma geral, os números refletem a realidade brasileira nas suas porções menos urbanizadas. Neste sentido, é previsível que as condições de acesso às políticas públicas diversas sejam menores, que a população seja menos branca, dentre outros aspectos.

Qual a avaliação da entidade - observando as UCs federais - quanto ao revelado sobre a "precariedade ou de ausência do saneamento básico, como ausência de abastecimento de água, destinação de lixo e esgotamento sanitário"?

Essa realidade não é geradora de impactos negativos nas UCs?

A precariedade ou ausência de saneamento básico, como ausência de abastecimento de água, destinação de lixo e esgotamento sanitário é uma realidade no país, acentuada nas áreas rurais, em que se insere grande parte das UCs. É preciso ter em vista que as UCs correspondem às áreas também de mais difícil acesso no país, e que a prestação de serviços básicos ali tem o desafio de alcançar uma população bastante rarefeita no território. Se por um lado há, proporcionalmente, menor atendimento a essa parcela da população, por outro lado é preciso considerar que muitos dos serviços ecossistêmicos e tecnologias simples, mas suficientes, de que se beneficiam algumas comunidades podem não estar sendo computados. Infelizmente, as mudanças climáticas têm afetado severamente muitas dessas comunidades e o ICMBio tem envidado esforços, junto a outros órgãos, para atendimento nas emergências, e para adequação de tecnologias e mapeamento de necessidades, nos novos contextos. Essa ação tem sido muito centrada na segurança hídrica, junto com o MDS no Programa Cisternas, e na segurança alimentar, nos programas de compras públicas como PAA e PNAE, visando também o

fornecimento de alimentos a escolas a partir da produção local. Claro que se almeja a melhoria nas condições sanitárias, que causam necessariamente impactos ambientais e na saúde humana, e há trabalho cotidiano neste sentido. Nas APAs, essa é uma tarefa essencialmente dos estados e municípios, com apoio do Governo Federal.

Cabe ao ICMBio ou outro órgão tomar atitudes para sanar tais problemas?

O ICMBio atua como articulador de políticas públicas para comunidades tradicionais que têm relação com unidades de conservação e que estão em posse legítima. Assim, os levantamentos que realizamos sobre essas comunidades e famílias, assim como do IBGE, geram informação qualificada que é aportada a outros ministérios, como Ministério do Desenvolvimento Social, Ministério da Educação, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Ministério de Minas e Energia, ou autarquias como INCRA, FUNASA. Buscamos também que as soluções e tecnologias apresentadas sejam adequadas às realidades ambientais e culturais de cada lugar. É preciso ter em mente também que estas comunidades continuam sendo parte dos municípios e estados em que se inserem, e que precisam ser atendidas pelas ações destas instâncias. As populações indígenas em territórios sobrepostos por unidades de conservação são atendidas pelos órgãos que implementam a política e elas direcionada, como a atuação da SESAI e de educação indígenas, como é o caso dos territórios em UCs como Parque Nacional do Pico da Neblina e Parque Nacional Histórico do Monte Pascoal. Os conselhos das unidades de conservação são importantes espaços de participação e de organização das demandas para os órgãos públicos, em alinhamento com o planejamento de cada UC, bem como de estabelecimento de parcerias e elaboração de projetos. O ICMBio busca também se inserir nos planejamentos territoriais, compondo outros espaços de governança, como conselhos municipais, conselhos de mosaicos, dentre outros, bem como busca informar os planejamentos dos ministérios mencionados.

Quanto aos números de pessoas em UCs de PI, estão igualmente dentro do estimado pelo ICMBio?

Sim, os números são condizentes com os dados de que dispomos para diversas Ucs.

Apontariam para o aumento, a estabilização ou o decréscimo da presença humana nessa categoria de UCs?

Não há ainda essa possibilidade de comparação no geral, com base nos dados do IBGE. Note-se que o perfil etário da população não difere do observado para a população geral brasileira, exceto nas RDS, Resex e Flonas, onde há relativamente maior proporção da população jovem. A adoção deste recorte pelo IBGE permitirá comparações futuras.

Há análise de impactos da presença permanente de populações humanas nas UCs federais de PI? Quais são seus resultados? Caso negativos, como serão revertidos?

A consolidação fundiária das UCs é um grande desafio, e para além do número de pessoas residentes é preciso considerar o tipo de uso. Infelizmente amplas áreas de unidades de conservação como a Reserva Biológica da Serra do Cachimbo são afetadas pela criação

extensiva de gado em processos de grilagem de terra ou outras atividades bastante impactantes, muitas vezes ilegais e clandestinas de gado, e outros usos. Em outros locais, há a presença de fazendas e sítios enquadrados como de boa fé que vêm sendo paulatinamente desapropriados ou indenizados, a partir do que se tem ações como restauração ecológica, uso público, controle de espécies exóticas, com ganhos de conservação. Em relação à população que detém posse coletiva e detém direitos específicos, população tradicional conforme o SNUC, e reconhecida como povos e comunidades tradicionais conforme o decreto 6040/2007, somam-se 34 termos de compromisso estabelecidos nos moldes previstos no artigo 42 do SNUC. Em geral, a adoção de acordos permite a adequação de práticas e as parcerias para a conservação, monitoramento e ganhos de gestão, em que se passa do conflito/invisibilidade/falta de gestão à cooperação. Onde há acordos há em geral ganhos de conservação, como na Estação Ecológica Serra Geral do Tocantins que, de campeã de incêndios no passado passou a ser exemplo de manejo integrado do fogo, ou a Reserva Biológica do Lago Piratuba, com população de pirarucus em restauração. Em geral estamos tratando de parcelas ínfimas das UCs, e de relações que permitem uma boa gestão de extensas áreas sem ocupação humana. Mesmo as reservas extrativistas podem ter extensas zonas de conservação, estabelecidas de forma comunitária e consensual, o que precisa ser melhor analisado e valorizado por quem estuda unidades de conservação. O Programa Monitora tem trazido importantes informações sobre a conservação em amplo rol de unidades de conservação – no componente florestal, por exemplo, já são 57 UCs, em cinco categorias, o que permite ter uma análise objetiva sobre a efetividade de conservação. Acesso em: [Programa Monitora — Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade](#)

Qual a situação fundiária e de conservação de UCs de PI com grande número permanente de pessoas, como o Parna dos Lençóis Maranhenses (MA)?

O Parque Nacional do Pico da Neblina, com 2.252.616ha, sobreposto a quatro terras indígenas e com 4.364 pessoas registradas pelo IBGE no censo de 2022, é composto inteiramente por terra pública, e reconhece-se a posse tradicional indígena e seus direitos originários. O plano de manejo do parque nacional, publicado em 2022, reconhece e valoriza a diversidade cultural como uma qualidade da unidade de conservação. A ocupação humana é muito rarefeita e as maiores ameaças à região, em especial o garimpo, estão sendo enfrentadas com as comunidades indígenas e muitas instituições, incluindo a Casa Civil, no âmbito de uma Ação de descumprimento de preceito fundamental pela profunda violação das comunidades indígenas e da natureza pelo garimpo desenfreado nos anos anteriores.

O parque nacional mais populoso é o Parque Nacional Histórico do Monte Pascoal, com 4.750 pessoas registradas. Este Parque sobrepõe a TI Barra Velha, homologada, e a TI Barra Velha do Monte Pascoal, aguardando homologação. Uma vez homologada e demarcada, a porção além do Parque poderá ser restaurada e contribuir com a conectividade entre as Ucs nesta região tão importante para a conservação da Mata Atlântica. A gestão da UC tem promovido e se envolvido em diversos projetos e instrumentos com forte participação das comunidades indígenas e instituições parcerias, como o próprio PGTA, a revisão do plano de manejo, o turismo de base comunitária (Do monte ao Mar), projetos de restauração, de pesquisa, de monitoramento participativo, de fortalecimento da cultura, que têm trazido ganhos de gestão, de conservação e de viabilização de atividades mais compatíveis com a conservação. O contexto neste parque é complexo, mas o seria ainda mais com a negação dos direitos indígenas e com a falta de diálogo.

No Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses, reconhecido pela Unesco como Sítio do Patrimônio Mundial por suas características ambientais e cênicas, a pressão com o turismo vem se acelerando e há muitos desafios de gestão, inclusive com a massificação, gentrificação, e outros processos conhecidos dos locais que se tornam destino prioritário. Dentre as ações em curso está a construção de acordos e de entendimentos com as 3.715 pessoas computadas, que se distribuem em mais de 50 comunidades, e que vivem em grande parte em condições muito simples, sendo caracterizadas como comunidades tradicionais nos moldes do Decreto 6040/2007. Estas comunidades encontravam-se indubitavelmente na área antes da criação do Parque. Estas famílias e comunidades foram mapeadas e cadastradas pelo ICMBio ao longo de processo iniciado em 2022, em estudo conduzido pela equipe do Parque e do CNPT – Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Sociobiodiversidade Associada a Povos e Comunidades Tradicionais, vinculado ao ICMBio, e até o momento conta-se com termos de compromisso estabelecidos com quatro comunidades. Espera-se ampliar o rol de acordos e inseri-los em um planejamento mais amplo de ordenamento do turismo na região.

Além dos Parnas Guaricana e Serra do Itajaí e Flona de Três Barras, quais outras UCs federais serão alvo de acordos para acomodação permanente de pessoas até o fim de 2026 - discriminando quais UCs, quantitativo de pessoas e perfil de população?

Não existem acordos de acomodação permanente de pessoas, e sim acordos com comunidades tradicionais, reconhecendo-se direitos. Os casos citados referem-se a comunidades indígenas e ação do ICMBio é conduzida em uma perspectiva de Estado, levando em consideração o rol de direitos aplicáveis a cada situação, sempre em diálogo com outras instituições e com as próprias comunidades. Há grandes diferenças em cada uma das situações mencionadas na pergunta, o que requereria uma resposta extensa. Mas, note-se que no Parque Nacional de Guaricana a comunidade Guarani encontrava-se no local antes da criação da UC, em área de domínio privado; na Floresta Nacional de Três Barras, a ocupação indígena ocorrida em 2023 vem sendo questionada pelo ICMBio em âmbito judicial, com medida de reintegração de posse, na ausência de qualificação do pleito. No entanto, em grande parte do país tratamos com situações em que a presença da comunidade precede claramente a criação da unidade de conservação. Nestas situações, que são muito numerosas, são construídos termos de compromisso nos moldes do previsto no Art. 42 do SNUC, que são acompanhados com vistas à conservação da biodiversidade e à garantia dos direitos sociais previstos da Constituição Federal. Os termos são transitórios, e podem ser revistos a partir dos resultados do acompanhamento. Espera-se que sejam findos quando se configurar uma situação permanente, em torno de algumas hipóteses principais – i. reassentamento consensual da comunidade, ii. instituição de instrumento de gestão da dupla afetação, como seu reconhecimento em plano de manejo e elaboração de planos específicos, ou ainda iii. a recategorização ou iv. a desafetação de parte da unidade de conservação.

Temos sido muito demandados por informações acerca das comunidades tradicionais, mas são muitas as UCs de proteção integral com malha fundiária complexa, com grande número de títulos ou posses, e o trabalho de levantamento ocupacional, de análise de cadeia dominial, de desapropriação e indenização de benfeitorias é volumoso. É sempre bom falar do caso do Parque Nacional do Itatiaia, o primeiro do Brasil, em que continuam a ser adquiridos sítios e pequenas propriedades, e que com a aquisição houve a abertura de áreas bem importantes ao uso público, incluindo a implantação de uma trilha acessível a cadeirantes, amplamente noticiada e desfrutada em 2025. Tem-se ainda o trabalho de desintrusão de locais fortemente

invadidos, como a Reserva Biológica da Serra do Cachimbo, ou o Parque Nacional do Jamanxim, o que exige uma atuação articulada do tema fundiário com o da fiscalização.

Nas APAs está a grande maioria das populações humanas apontadas pelo IBGE. Nesses casos, essa categoria está de forma geral cumprindo seu papel de ordenamento do uso dos territórios e conservação da vegetação e fontes hídricas?

No caso da APA do Planalto Central, qual a avaliação do órgão sobre sua efetividade?

No caso das APAs, estamos falando de 37 unidades de conservação na esfera federal, em situações as mais diferentes. Entendemos que a categoria contribui sim para o ordenamento do uso do solo, conservação da vegetação e das fontes hídricas, sendo fundamental o zoneamento, a relação com os municípios e sua expressão nos planos municipais, a atuação do licenciamento ambiental nas três esferas, os projetos que envolvem a sociedade, o compartilhamento de boas práticas entre municípios envolvidos, como os mecanismos de pagamento por serviços ambientais, o estímulo à criação de UCs municipais, o fortalecimento de fóruns e gestão territoriais de comunidades tradicionais, a promoção de práticas agrícolas mais sustentáveis, incluindo a produção orgânica, a restauração ecológica. Muitas APAs compõem mosaicos efetivos ou ainda informais de unidades de conservação, constituindo um tecido conector tanto em termos sociais como ambientais e políticos entre áreas protegidas. O ICMBio dispõe do Sistema de Avaliação e Monitoramento da Gestão, o SAMGe, preenchido anualmente, com vários componentes e um índice agregado. O índice geral de efetividade de gestão para todas as UCs federais é de 55,91% e para as APAs o índice é de 52,13%, não estando portanto tão distante da média no alcance dos objetivos de gestão (vide samge.icmbio.gov.br/Painel). É interessante como existem poucas publicações científicas tratando da efetividade de APAs. É preciso sim que a categoria APA seja mais valorizada, no campo da gestão, da pesquisa, como aposta da sociedade de que é possível dispor de espaços em que se convive com a natureza com qualidade ambiental, por meio do ordenamento e da articulação entre níveis de governo e sociedade. Essa valorização é fundamental inclusive para que se tenha o esforço coletivo necessário para que instrumentos que fortaleçam esta categoria de manejo e gestão sejam desenvolvidos, revertendo o grande número de situações em que consta o conhecido “exceto APA”.

A APA do Planalto Central é a mais populosa e, se está inserida em um contexto urbano, é também bastante caracterizada por áreas rurais ainda extensas, com proteção de remanescentes de vegetação de Cerrado e de mananciais, com atividade agrícola diversificada, baseada em pequenas e médias propriedades. É cotidiano o combate ao parcelamento ilegal do solo e à grilagem de terra, com participação da sociedade e do rol de instituições pertinentes, assim como a promoção e adoção de práticas sustentáveis e de promoção da relação com a natureza, tendo como exemplos as redes de trilhas, o fomento à agricultura orgânica e à produção familiar, as brigadas voluntárias. O fomento a percursos ecoturísticos e a um amplo rol de programas e atividades educacionais, econômicas, culturais, condizentes com o zoneamento da UC. O adensamento das cidades brasileiras e em especial nesta porção do Centro Oeste resulta em forte pressão, mas a existência da APA, com todos os seus desafios, contribui com os esforços de manutenção da qualidade de vida da região e de conservação dos recursos naturais, assim como de redução da pressão sobre as UCs de proteção integral que lhe são lindeiras. De todo modo, são bem vindos os esforços e reflexões sobre como aprimorar a gestão de APAs, em termos normativos, administrativos e programáticos.

Outros comentários?

Qual setor e/ou fonte respondeu as questões acima?